

DECLARAÇÃO

D. S. S. S.
CENTRO DISTRICTAL DE
SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA
SOCIAL DE LISBOA

042603 NOV 18

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei nº. 119/83, de 25 Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei nº. 402/85, de 11 de Outubro e no Regulamento aprovado pela Portaria nº. 139/2007, de 29 de Janeiro, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pela inscrição nº. 75/10, a fls. 63 e 63 Verso, do Livro nº. 13, das Associações de Solidariedade Social e considera-se efectuado em 22-07-2008, nos termos do nº. 2, do artigo 9º., do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação – Associação APOJOVI

Sede – Antiga Estrada de Lisboa, Edifício Rainha Santa Bloco Central - Coimbra

Fins – Assistência aos idosos e jovens incapacitados; desenvolver actividades de protecção à infância, juventude e família; promoção de actividades culturais, desportivas e recreativas dos associados. Secundariamente: Promoção da educação e formação profissional dos cidadãos e a promoção do convívio social e a cooperação com os organismos oficiais e particulares.


Admissão de sócios – Podem ser associados quaisquer pessoas singulares ou colectivas, que se proponham e cuja aceitação seja aconselhada por um sócio efectivo e sejam aceites pela Direcção.

Exclusão de sócios – Perdem a qualidade de associado: Os sócios que pedirem a sua exoneração; deixarem de pagar as suas quotas durante doze meses e os que por actos dolosos tenham prejudicado materialmente a associação; e tendo sido notificado pela Direcção para efectuar o pagamento das quotas em atraso, o não faça no prazo de trinta dias.

11 NOV. 2010

Direcção-Geral da Segurança Social, em

Pelo Director-Geral


O Chefe de Divisão
(Rui Santos)

SS